



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 097/2.025

"Dispõe Sobre Nomeação de Nova Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Anual e Individual dos Servidores da Secretarias Municipais do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento do Art 109 Inciso II, Alínea b da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições do Art. 10 e s/s da Lei Complementar Municipal nº 43/2024, Capítulos II e III que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Renumeração dos Profissionais do Município de Augusto de Lima/MG:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de Desempenho Anual:

I – Titulares:

- a) Miqueias Carneiro Ramos, Auxiliar de Serviços Gerais, Servidor Efetivo em Cargo Comissionado como Coordenador do Cras, CPF nº: 081.941.266-06.**
- b) Ronei Luiz da Silveira, Técnico em Contabilidade, Servidor Efetivo, CPF nº: 695.712.876-87.**
- c) Rivelino Arantes da Silva, Mecânico, Servidor Efetivo, CPF nº: 012.180.146-28.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

II – Suplentes:

- a) ***Cristiane Angélica Lopes, Agente de Saúde Administrativo, Servidora Efetiva em Cargo de Comissão como Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 989.991.766-49.***

- b) ***Wanderson Webster dos Santos, Motorista da Saúde, Servidor Efetivo em Cargo de Comissão como Diretor de Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio, CPF nº 078.824.446-93.***

- c) ***Geane Ligia de Souza, Auxiliar de Serviço de Limpeza, Servidora Efetiva, CPF nº 076.449.846-07.***

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão seguirão as preceituações dos Capítulos e III da Lei Complementar Municipal nº 43/2024.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 19 de Dezembro de 2025

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG